PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 002/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Forquilhinha, torna público o Edital de Matricula nº 02/2026 para o ano letivo de 2027, destinado ao atendimento da Pré Escola e Ensino Fundamental em tempo integral no CEI Pequenos Pensadores, Sonho Mágico, Profª Augusta Vitali Savi e EEB José Aléssio. Este Edital contém as diretrizes e normas para renovação de matrículas e matrículas novas, ofertadas aos moradores deste Município, de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Base da Educação nº 9394/96, na Lei n° 12.796/13, e as Resoluções do CME Nº 03/2016, 01/2019, 02/2025.

1.DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

1.1.A matrícula é a fase na qual o estudante vincula-se a unidade de ensino através de registros documentais no sistema informatizado de Gestão Escolar, garantindo assim o acesso e a sua permanência na Educação Básica, na etapa pretendida.

1.2. A matrícula dar-se-á por:
a) renovação de matrícula, para estudantes já matriculados na própria unidade no ano de 2026;
b) matrícula de alunos novos.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. No ato da matrícula os pais ou responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

a) cópia dos documentos do estudante: (certidão de nascimento, RG e CPF, Cartão SUS);
b) declaração de vacinação atualizada (Retirar na Unidade Básica de Saúde do bairro que reside);
c) passaporte (caso estrangeiro);
d) cópia do comprovante de residência atualizado ou comprovante de locação do imóvel;
e) cópia do CPF dos pais ou responsáveis legais;
f) declaração de guarda emitida pelo Poder Judiciário, para o/a estudante que convive com responsável legal;
g) apresentar o **NIS (Número Identificação Social)** do aluno se for beneficiários do Programa Bolsa Família;
h) laudo Médico: no caso de estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), doença crônica, uso contínuo de medicamentos ou que apresenta restrições alimentares;
i) Atestado de frequência nos casos de transferência;
j) Comprovante de vínculo empregatício dos pais e/ou responsáveis;
k) Comprovante de renda de todos os membros do grupo familiar.
l) Declaração da Assistente Social , atestando a situação de vulnerabilidade.

m) O transporte escolar, será ofertado para as crianças que residem 3 km ou mais da unidade, conforme disposto na legislação.

2.2.1. Na falta da certidão de nascimento ou CPF e R.G não se constituirá impedimento à matrícula, devendo a direção orientar os pais ou responsáveis quanto aos procedimentos para aquisição do documento, ficando os mesmos obrigados à regularização no prazo de 30(trinta) dias.

2.3. Será nula de qualquer efeito a matrícula que for realizada com apresentação de documentação falsa, adulterada ou inautêntica, ficando o responsável passível das penas que a lei determinar.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE VAGAS

3.1- Os critérios para o preenchimento das vagas serão seguidos conforme abaixo anotados.

I- Crianças em situação de Risco Pessoal ou Social, encaminhada por órgãos de proteção, ou vulnerabilidade comprovada.
II- Pais trabalhadores em horário integral;
III- Crianças com deficiência e Transtorno Global do Desenvolvimento
IV- Crianças com carência econômica, a partir do cálculo abaixo, serão classificadas, conforme Índice de Carência mais baixo.

$$\frac{R}{N} = IC$$

Sendo:
R – Renda bruta familiar mensal, ou seja, a soma das remunerações de todos os membros do grupo familiar, que vivem desta mesma renda, independente de residirem ou não no mesmo endereço.
N – Número de membros da família que vivem desta moradia;
IC – Índice de carência.

Obs: Os critérios estabelecidos no Item 3.1, dizem respeito às matrículas do CEI Pequenos Pensadores e CEI Profª Augusta Vitali Savi , tendo em vista que essas Unidades de Ensino atendem toda a Rede Municipal, seguindo a regra de zoneamento. O CEI Sonho Mágico e a EEB José Aléssio, as matriculas em tempo integral, seguirão os mesmos critérios, mudando somente o quesito zoneamento, pois essas unidades atenderão somente as crianças do bairro onde residem.

4. Divulgação do resultado

4.1- O resultado será divulgado nos murais do CEI Pequenos Pensadores e do CEI Augusta Vitali Savi, no Site da Prefeitura: www.forquilhinha.sc.gov.br, na data e horário abaixo:

Data: 30/11/2026
Horário: 8h às 16h
Local: CEI Pequenos Pensadores e CEI Profª Augusta Vitali Savi

5. DA MATRÍCULA e REMATRÍCULA

5.1- PERÍODO: **09 e 13 DE NOVEMBRO DE 2026.**
LOCAL: CEI PEQUENOS PENSADORES e CEI PROFª. AUGUSTA VITALI SAVI

Para matrículas na EEB José Aléssio e CEI Sonho Mágico, serão organizadas no período de Matrícula e Rematrícula, conforme previsto no Edital 001/2026, atendendo somente alunos do bairro Cidade Alta.

6. ORGANIZAÇÃO DE TURMA E IDADE

6.1 Para a matrícula na Educação Infantil, deverá ser observada a Resolução do CME nº02/2025 e a Lei nº 12.796/13. Independente da faixa etária toda a matrícula deverá respeitar a data de referência de 31 de março.

TURMA	FAIXA ETÁRIA	Nº DE CRIANÇAS
PRÉ I	4 anos	20
PRÉ II	5 anos	20
Ensino Fundamental Anos Iniciais	6 a 11 anos	25

7. No ato do processo de matrícula, a direção das Escolas e Centro de Educação Infantil e respectivas APPs, deverão se abster de exigir o pagamento de qualquer quantia a título de contribuição espontânea.

8. O Calendário escolar deverá seguir o que for estabelecido pela Secretaria de Educação.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação do Conselho Municipal de Educação.

Forquilhinha/SC, 02 de outubro de 2026.

FÉLIX HOBOLD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

_____
Maria Helena Casagrande
Presidente do Conselho Municipal de Educação

APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO